



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1650/2017

Data 27/09/2017

PUBLICADO EM:

28/09/17

Jornal AMP

Página 217

Edição 1348

marsete
Ass. Responsável

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas com o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para que o Recanto Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, realize a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade da entidade promotora do evento, a sua organização, inclusive a relação dos convidados, bem como arcar com as demais despesas oriundas do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação: 08.03.082440024.2.047000.3.3.90.30.00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2017.


Helio Kuerten Bruning
PREFEITO MUNICIPAL